



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 165/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como no Itens 17.1 e 17.5 do Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2011-CPL/MP/PGJ;

**CONSIDERANDO** que o Item 14.4.2 do Ato Convocatório dispõe ser dever do licitante vencedor fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 011.932.777/0001-00, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 581175/2012, provocou notório prejuízo a este Ministério Público, à medida que houve atraso na entrega do objeto licitado, e, por conseguinte, a inexecução nos termos do item 14.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2011-CPL/MP/PGJ;

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 011.932.777/0001-00, sediada nesta Capital, a sanção de ADVERTÊNCIA cominada com MULTA MORATÓRIA, no montante de 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), sobre o valor constante da Nota de Empenho de R\$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002, artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, Cláusula Dezessete do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2011-CPL/MP/PGJ e na Cláusula Sétima da respectiva Ata de Registro de Preços;

**II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 011.932.777/0001-00, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça